### PORTARIA DE SUBST. Nº 126/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 827/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 395/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

# PORTARIA DE SUBST. Nº 127/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 826/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 387/2018-GAB/PAD, de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

### PORTARIA DE SUBST. Nº 128/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 830/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 432/2018-GAB/PAD, de 19/12/2018, publicada no DOE nº 33.764 de 20/12/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem:

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

# PORTARIA DE SUBST. Nº 129/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 828/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I – SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat.  $n^{\circ}$  57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat.  $n^{\circ}$ 57211696-1, designados pela Portaria nº 396/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

# PORTARIA DE SUBST. Nº 130/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 · GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 838/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 434/2018-GAB/PAD, de 19/12/2018, publicada no DOE nº 33.768 de 27/12/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

# PORTARIA DE SUBST. Nº 131/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 900/2019-NDE, datado de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designados pela Portaria nº 406/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. Nº 57202717-1 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. Nº 557224108-1, na qualidade de membros;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

### PORTARIA DE SUBST. Nº 132/2019-GAB/PAD. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 829/2019-NDE, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 429/2018-GAB/PAD, de 10/12/2018, publicada no DOE nº 33.758 de 12/12/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

### PORTARIA DE SUBST. Nº 03/2019-GAB/SIND. Belém, 08 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 · GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 844/2019-GAB/SIND, datado de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARLEY SUSY DE SOUSA LEAL, Mat. nº 57209382-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designados pela Portaria nº 124/2018-GAB/SIND, de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, pelos servidores LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. Nº 57197661-1 e MARIA REGI-NA SANTOS PANTOJA, Mat. Nº 5138833-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

# PORTARIA Nº 07/2019-GAB/SIND. Belém, 08 de Maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 929383/2015 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994:

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;